

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa procuradoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

A contratação para a realização do show musical será celebrada com a empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

A Banda é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada. Basta destacar os grandiosos públicos que vem atraindo em seus shows musicais. Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação do renomado cantor HANRY FREITAS.

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos: O município de Aiuaba, por tradição, vinha realizando estes grandes festejos culturais consagrados, comemorativo de emancipação política do município, paralisado por conta da PANDEMIA, mais que, após o período de vacinação e controle da propagação da COVID-19, o município voltará com evento festivos, este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

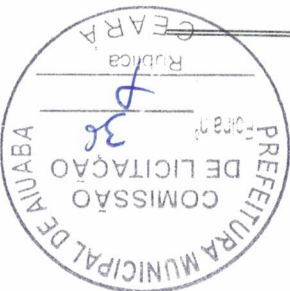
A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da apresentação de show musical do cantor HANRY FREITAS, no dia 15 de Setembro de 2022, durante o evento comemorativo de emancipação política, no município de Aiuaba-Ce.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.002 - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



MARCOS WILLIAN ALENCAR ALMEIDA
Ordenador de despesas da
Secretaria de Educação e Cultura



Aiuaba-CE, 05 de Agosto de 2022

O representante legal da Cantora apresentou o valor do cachê – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows/ espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

